



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 5/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS - LFDA/RS E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, em Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20230-070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **Vanessa Borges Raupp Fonseca**, portador da Carteira de Identidade nº 1.074.038, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 524.092.441-49 e Sr. **Marcos Wellington Mariano Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº 1.478.196, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 610.078.621-49, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000797/2017-75**, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, regendo-se as Cláusulas nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **Segunda do contrato** – “**Vigência**”, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **11/10/2021 a 10/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos da cláusula **Sexta do contrato** – “**Reajuste**”, reajusta-se em **18,52%** os preços dos serviços contratados, resultando no valor total estimado do contrato para o período de 03 (três) meses de **R\$ 11.663,52 (onze mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme composição apresentada na tabela abaixo:

LOTE 1 - PONTA GROSSA							
Item	Tráfego Telefônico Local- Minutos	Detalhe	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Custo Médio Unitário (R\$)	Custo Médio Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	06 ASSINATURAS	PONTA GROSSA	MESES	3	90,85	545,12	1.635,36
2	CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO	PONTA GROSSA	MESES	3	0,14	761,05	2.283,15
	(5.625 MINUTOS)						
3	CHAMADAS LOCAIS FIXO-MÓVEL (VC 1)	PONTA GROSSA	MESES	3	1,12	1.037,63	3.112,89
	(924 MINUTOS)						
TOTAL LOTE 1							7.031,40
LOTE 2 - PONTA GROSSA							
4	CHAMADAS LDN FIXO-FIXO	PONTA GROSSA	MESES	3	0,632	644,48	1.933,44
	INTRA REGIONAL REGIÃO II						
	(1.020 MINUTOS)						
5	CHAMADAS LDN FIXO-FIXO	PONTA GROSSA	MESES	3	0,713	502,68	1.508,04
	INTRA REGIONAL REGIÃO I-III						
	(705 MINUTOS)						
6	CHAMADAS LOCAIS FIXO-	PONTA	MESES	3	0,856	109,62	328,86

	MÓVEL	GROSSA						
	VC 2							
	(128 MINUTOS)							
7	CHAMADAS LOCAIS FIXO-MÓVEL	PONTA GROSSA	MESES	3	0,866	32,04	96,12	
	VC 3							
	(37 MINUTOS)							
8	CHAMADAS LDI FIXO-FIXO	PONTA GROSSA	MESES	3	7,956	206,84	620,52	
	(26 MINUTOS)							
9	CHAMADAS LDI FIXO-MÓVEL	PONTA GROSSA	MESES	3	8,064	48,38	145,14	
	(6 MINUTOS)							
TOTAL LOTE 2							4.632,12	
TOTAL DO CONTRATO							11.663,52	

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor total de **R\$ 11.663,52 (onze mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101 Fonte: 0.100.000.000
Programa de Trabalho: 169059 Elemento de Despesa: 339039.58
PI: FUNLABB Nota de Empenho: 2021NE000055

CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Vanessa Borges Raupp Fonseca	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
Marcos Wellington Mariano Rocha	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Testemunha
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Wellington Mariano Rocha, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Borges Raupp Fonseca, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 29/09/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 29/09/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17514930** e o código CRC **4D727777**.

Referência: Processo nº 21043.000797/2017-75